

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 **DE JUNHO DE 2023**

14.1. REGISTO N.º 45.211-A/2023 - PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM - ÉPOCA
BALNEAR 2023
Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada
sob o n.º 45.211-A/2023, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, que a seguir
se reproduz na íntegra: "Após a interrupção das piscinas municipais de Ourém por motivos de
obras de melhoramento de eficiência energética, esta instalação publica aquática encontra-se
em condições técnicas, para iniciar a sua época balnear 2023, a 01 de julho, com término a 15
de setembro. Face a esta disponibilidade, o município de Ourém já recebeu, um conjunto de
pedidos oriundo de IPSS locais (do concelho), a solicitar a entrada gratuita de crianças/jovens
e seus acompanhantes nas piscinas municipais que carece a melhor atenção possível dos
serviços responsáveis e aprovação superior. Neste sentido, e dando seguimento ao movimento
9 do MGD n.º 37241/2023 (Sr. Presidente) serve o presente, para propor superiormente, a
possibilidade de entrada gratuita a crianças entre os 7 -17 anos (uma vez que dos $0-6$ já é
gratuita) e seniores a partir dos 65 anos, integradas em entidades de cariz social, no período de
época balnear 2023 (de 01 de julho a 15 de setembro). Cada criança ou jovem poderá beneficiar
de 5 manhãs (10h00 – 14h00) neste período
Assim:
• Propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos,
(uma vez que dos $0-6$ já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período
de época balnear. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (das 10h00 às
14h00). Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor
conflitualidade com outros utilizadores;
• Os seniores que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho
possam de igual forma, usufruir desta gratuitidade, no período de 5 manhãs;
• Os adultos acompanhantes de crianças, jovens e seniores que integram as IPSS com
pedidos de manhas gratuitas, serão de igual forma isentas do pagamento do custo do
bilhete (período de manhã);
À consideração superior,"
O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 13 do mês em curso,
também do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, a referir que a isenção
implícita no atual processo, tem o valor estimado de 2.470,00€
(Aprovado em minuta)
A CÂMADA DELIBEDOU DOD LINANIMIDADE CONCORDAD COM

O PROPOSTO E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA



Câmara Municipal

SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS
PISCINAS MUNICIPAIS, PELOS JOVENS COM IDADES ENTRE OS 07 E OS 17 ANOS
(E SEUS ACOMPANHANTES) E PELOS IDOSOS QUE BENEFICIEM DOS SERVIÇOS
DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO NOSSO
CONCELHO (E SEUS ACOMPANHANTES), CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS E SÉNIORES
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município
de Ourém
A Chefe da Divisão,